



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.701 DE 28 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Prorroga o **PROREFISA**, conforme Decreto nº. 7.588/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;

Considerando a grande procura de contribuintes para quitação dos débitos pendentes perante o FISCO Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2016, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.

Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA deverão formalizar seu pedido até dia o dia 31 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
